

LEI Nº 454/96

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM PASTOR, COM SEDE NESTA CIDADE

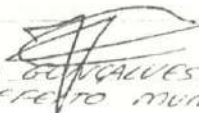
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM PASTOR, COM SEDE NESTA CIDADE DE MONTE AZUL - MG.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.996.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -